



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2016
PROCESSO N.º 151/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 11/08/2016.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP LOCAL

PREAMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data : 24/08/2016

Horário : 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708

CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral, creche e CMEI, para o segundo semestre 2016, conforme tabela anexa ao edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação apenas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede e/ou domicílio no Município de Saudade do Iguaçu;

2.1.1 – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

2.1.2 – Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

2.1.3 – Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



2.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

2.4– É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

2.4.1 – Empresas que não se enquadrem na condição de MEI, microempresas e empresas de pequeno porte e que não possuam sede e/ou domicílio no Município de Saudade do Iguaçu.

2.4.2 - pessoa física;

2.4.3 - empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

2.4.4 - empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.4.5 - empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.4.6 - empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

2.4.7 - empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4.8 – Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se como participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.4.10. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.5. Aquisição Do Edital

2.5.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

2.5.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.5.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br do



contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo) .

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deveser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa através do sistema ou conforme anexo V do edital, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a.1) É imprescindível a apresentação da AMOSTRA e MARCA nos itens solicitados sob pena de desclassificação no item.

a.2) As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma sob pena de desclassificação.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da **MARCA** que está



sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

m) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da alínea 4.1.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.1.1.5. Comprovante de inscrição estadual.
4.1.1.6. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
4.1.1.7. Alvará de Vigilância sanitária



4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;

4.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

4.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

4.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

10.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT)**.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

4.1.4. DECLARAÇÕES

4.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

4.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;

4.4.3 Os documentos referidos no item 4.4.2, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 As ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, exceto os casos previstos no item 4.4.3 do edital.

4.4.6 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.7 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.8 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;



- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra “d.3”, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;



e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.



5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A presente licitação refere-se à:



Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral, creche e CMEI, conforme tabela anexa ao edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

8.2 Os produtos ora licitados deverão ser de 1ª qualidade e atender a Legislação Vigente que controla e fiscaliza os mesmos.

8.3 As amostras solicitadas serão analisadas pela Nutricionista designada e caso verifique alguma irregularidade que prejudique a qualidade do produto o mesmo será devolvido para substituição e podendo posteriormente serem aplicadas as penalidades cabíveis.

8.3 A entrega dos produtos **PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS** deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias após a solicitação no almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou em outro local ser determinado pela Secretaria de Educação, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**.

8.4 A entrega total dos produtos será até 30/08/2016, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

8.6 A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

8.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9. DO CONTRATO

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais válidas para posterior assinatura do contrato.

9.3 – O contrato decorrente deste processo terá vigência de 07 (sete) meses.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município até dia 15 do mês subsequente a entrega, conforme a entrega efetuado no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo responsável pela Secretaria de Educação.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.4. A PREFEITURA efetuará o pagamento através da tesouraria.

10.5. A nota somente será recebida mediante com carimbo de recebido, vistado pelo responsável pela Secretaria de Educação.

10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com o CNPJ nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento)

sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).



d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será:

(lote 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 94 Despesa: 3338

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 95.702,49 (ITEM 16,23 e do 63 a 101)

(lote 2)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 94 Despesa: 3338

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 8.424,00

(LOTE 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 97 Despesa: 3341

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: 7.005,70 (itens 1,2,3,7,8,10,17)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI



Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar
Principal: 152 Despesa: 3336
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 50.259,14 (do item 24 a 62)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar
Principal: 135 Despesa: 3334
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: 20.834,50 (itens 4,5,6,9,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22)

12.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 182.225,83 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Modelo de proposta;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006;
- i) ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 151/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipal, tempo integral, creche e CMEI, para o segundo semestre 2016, conforme segue:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	UND	EXIBIR AMOSTRA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	150	Abacaxi selecionado de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentado tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	UN	Não	7,50	1.125,00
2	120	ABOBRINHA verde selecionada	KG	Não	5,49	658,80
3	36	ACELGA selecionada	UN	Não	5,40	194,40
4	140	Achocolatado em pó instantâneo. Cada 20g devera conter 74 kcal, 17g de Carboidrato, sem gordura trans, rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Pacote c/ 800 g.	PC	Sim	13,00	1.820,00
5	30	açafrão pct 70 gr	PC	Não	4,99	149,70
6	100	Açúcar cristal especial, sendo que em 5gr do produto devera conter 5gr de carboidrato, com o mínimo de 99,6 de sacarose. Pacote com 5kg.	PC	Não	12,00	1.200,00
7	500	ALFACE selecionada	UN	Não	2,00	1.000,00
8	15	ALHO selecionado	KG	Não	22,50	337,50
9	80	Amido de Milho, em 20g do produto deve conter 73kcal, 17g de carboidrato. Embalagem de 1kg.	KG	Sim	8,00	640,00
10	200	Arroz parboilizado, tipo 1, longo fino, cada 50gr deve conter 39gr de carboidrato. Pacote com 5kg.	PC	Sim	13,98	2.796,00
11	150	Banana maçã selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	7,00	1.050,00
12	3.000	Banana selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	2,99	8.970,00
13	30	Barra de cereais sabores: castanha do pará, banana e banana aveia e mel. Cada unidade deverá conter 20g. Caixa com 24 unidades.	CX	Sim	35,00	1.050,00
14	20	Batata salsa selecionada.	KG	Não	11,74	234,80
15	480	BATATA SELECIONADA	KG	Não	5,00	2.400,00
16	2.400	Bebida láctea (com canudinho), UHT, sabor chocolate, em 200ml, contém 5g de	UN	Sim	2,80	6.720,00



		proteína, 27g de carboidrato, 5g de gordura total e 184mg de cálcio. Embalagem com 200ml.				
17	300	BETERRABA selecionada	KG	Não	2,98	894,00
18	120	Biscoito cookie integral com granola e mel. Porção de 20g deverá conter no mínimo 86 kcal, 13g carboidratos, 1,6g de proteínas 3,2g de gorduras totais. Embalagem contendo 140g com 7 embalagens individuais de 20g cada embalagem.	PC	Sim	6,00	720,00
19	60	Biscoito de leite, Porção de 30g devesa conter no mínimo 118 kcal, 22g de Carboidrato, 2g de Proteína, 2,4 g de gordura total. Pacote com 370g.	PC	Sim	5,00	300,00
20	250	Biscoito de maisena integral, Porção de 30g devesa conter no mínimo 125 kcal, 21g de Carboidrato, 2,2 g de Proteína, 3,6 g de gordura total e 1,4 g fibra alimentar, pacote c/ 400g. '	PC	Sim	5,00	1.250,00
21	60	Biscoito doce de leite, tipo rosca,, porção de 30g, deverá conter no mínimo 0% gordura, 121 kcal, 21g carboidrato, 1,7g proteínas, pct contendo 335g.	PC	Sim	5,00	300,00
22	150	Biscoito doce sabor chocolate, tipo rosca, pct contendo 335g, 0% gordura, porção de 30g deverá conter 121 kcal, 21g carboidrato, 1,6g proteínas, 3,4 gorduras totais.	PC	Sim	5,00	750,00
23	120	Biscoito doce tipo sequilhos, sabor original. Porção de 30g, cada porção deverá conter 120 kcal, 9,1g açúcares, 2,3g gordura total, 1,3g gordura saturada e 62mg de sódio. Embalagem contendo 400g.	PC	Sim	6,00	720,00
24	30	Biscoito Maria, Porção de 30g devesa conter no mínimo 116 kcal, 20g de Carboidrato, 2,2g de Proteína, 3,3g de Gordura Total. Pacote c/ 740g.	PC	Sim	8,00	240,00
25	120	Biscoito Maria de Chocolate, Porção de 30g devesa conter no mínimo 115 kcal, 20g de Carboidrato, 2g de Proteína, 3g de Gordura Total. Pacote c/ 370g.	PC	Sim	5,00	600,00
26	400	Biscoito salgado integral. Porção de 30g devesa conter 131kcal, 20g de Carboidrato, 3 de Proteína, 4,3g de Gordura Total. Pacote c/ 400g.	PC	Sim	5,00	2.000,00
27	300	Biscoito salgado cracker com gergelin. Porção de 30g, 6,5 unid. Deverá conter no mínimo 141 kcal, 19g de carboidratos, 3,7g de proteínas. Pacote de 400g.	PC	Sim	5,00	1.500,00
28	120	BROCOLIS selecionado	UN	Não	4,99	598,80
29	40	CANELA RAMA DESIDRATADA PCT 10G	PC	Não	2,00	80,00



30	120	Canjiquinha Amarela. Porção em 50g devera conter 182kcal, 35g Carboidrato, 5g de Proteína, 2.5g de Gordura Total. Pacote c/ 500g.	PC	Sim	4,00	480,00
31	500	Carne bovina (coxão mole), Bife resfriado ou picado, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal. Corte conforme solicitado.	KG	Não	21,00	10.500,00
32	500	Carne bovina moída de 2º resfriada, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	13,00	6.500,00
33	450	Carne de Frango (coxa e sobrecoxa com osso), com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	7,00	3.150,00
34	550	Carne de Frango (peito de frango sem osso e sem pele) congelado, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	10,00	5.500,00
35	180	CEBOLA SELECIONADA	KG	Não	4,99	898,20
36	160	CENOURA SELECIONADA	KG	Não	4,99	798,40
37	6	Cereal de Arroz. Porção de 21g devera conter 80kcal, 18g de Carboidrato, 1.2g de Proteína, 51mg de Cálcio. Lata c/ 400 g.	LT	Sim	18,00	108,00
38	6	Cereal de Milho. Porção de 21g devera conter 77kcal, 18g de Carboidrato, 1g de Proteína, 112mg de Sódio. Lata c/ 400 g.	LT	Sim	18,00	108,00
39	600	Cereal matinal de milho, tipo flocos, rico em cálcio e ferro, embalagem: caixa contendo 240g.	CX	Sim	10,00	6.000,00
40	48	CHA DE CAMOMILA, CX COM 10 SAQUINHOS	CX	Não	5,00	240,00
41	48	CHA DE ERVA DOCE, CX COM 10 SAQUINHOS	CX	Não	5,00	240,00
42	48	CHA DE HORTELA, CX COM 10 SAQUINHOS	CX	Não	6,00	288,00
43	100	CHA MATE NATURAL COM 25 SAQUINHOS	CX	Não	5,00	500,00
44	60	Cheiro verde (salsa e cebolinha)	MAÇ	Não	2,50	150,00
45	120	CHUCHU selecionado	KG	Não	4,98	597,60
46	80	Colorau, cada 3g devera conter 10kcal 2g de Carboidrato. Pacote c/ 500g.	PC	Sim	5,00	400,00
47	200	COSTELINHA SUINA SEM PELE E SEM GORDURA inspecionada	KG	Não	11,00	2.200,00
48	60	COUVE FOLHA MANTEIGA SELECIONADA	MAÇ	Não	3,00	180,00
49	40	CRAVO DA INDIA DESIDRATADA PCT 10G	PC	Não	2,00	80,00
50	12	Doce de fruta. Porção de 20g devera conter 48kcal, 12g de Carboidrato, 24mg de sódio. POTE c/ 1,915 kg	UN	Sim	14,25	171,00
51	12	DOCE DE LEITE PORCAO DE 20G DEVERA CONTER 61 KCAL,11 G DE CARBOIDRATO POTE 900G	UN	Sim	11,00	132,00
52	100	Essência artificial de baunilha líquida, para fins alimentícios, embalagem contendo 30 ml.	UN		12,00	1.200,00
53	25	ERVILHA TIPO 1: porção de 60 g, 185 kcal,	LT	Não	12,00	300,00



		32 g de carboidrato, 12 g de proteína, 6.6 mg de sódio. LATA COM 2 KG				
54	100	Extrato de tomate, porção de 30g (2 colheres sopa), cada porção deverá conter 20 kcal, 4,2g carboidrato, 0,9 g proteína. Gorduras totais, saturadas e trans 0g, 0,9 g fibra alimentar e 130 mg sódio, lata contendo 850g.	LT	Sim	9,00	900,00
55	24	FARINHA DE MANDIOCA TORADA 500G	PC	Sim	6,30	151,20
56	24	Farinha de milho (biju). Porção de 50g de vera conter 176kcal, 40g de Carboidrato, 3.4g de Proteína, 6mg de Sódio. Pacote c/ 1 kg.	PC	Sim	4,00	96,00
57	40	Farinha de trigo especial, em 50g de vera conter 170kcal, 36g de carboidrato, 4.9g e 0,7g de gordura total. Pacote c/ 5 kg	PC	Não	11,00	440,00
58	6	Farinha Láctea em 30g de vera conter 121kcal, 21g de Carboidrato , 3.8g de proteína, 88mg de Cálcio. Lata c/ 400 g.	PC	Sim	11,99	71,94
59	350	FEIJAO PRETO TIPO 1 1KG	UN	Não	6,00	2.100,00
60	10	Fermento biológico fresco, embalagem contendo 500g.	KG	Não	6,00	60,00
61	30	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA 250G	LT	Não	7,00	210,00
62	70	Fígado bovino resfriado com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal. Corte conforme solicitado.	KG	Não	7,00	490,00
63	350	Filé de tilápia in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo 10 kg. Com inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	Não	37,37	13.079,50
64	90	Fishgets, empanado congelado de peixe. Carne mecanicamente separada (CMS) de tilápia, formatada, empanada, pronto, só aquecer. Cada porção de 130g (5 unidades) deverá conter 222 kcal, 12g de carboidrato e 14g de proteína. Embalagem contendo 1,5 kg.	KG	Não	22,00	1.980,00
65	6	Flocos de Cereais, porção de 24g deve conter 86kcal, 18g de Carboidrato, 2.5g de Proteína. Lata c/ 400 g.	UN	Sim	10,99	65,94
66	50	Fubá, em 50g de vera conter 40g de carboidrato, 5g de proteína, até 1g de gordura total, ferro 2,1mg e ac. fólico 75mcg. pacote c/ 5kg.	PC	Sim	9,99	499,50
67	800	Gelatina em pó, sabores variados, porção de 17g de vera conter 61kcal, 14g de Carboidrato, 1,2 g de proteína e 61mg sódio. caixa com no minimo 35 g.	CX	Sim	1,50	1.200,00
68	1.800	Iogurte de frutas, parcialmente desnatado, porção de 200ml, cada porção deverá conter 134 kcal, 25g carboidrato, 5,8g de proteínas, 1,2g gorduras totais,	PC	Sim	5,00	9.000,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

		0,8 g gorduras saturadas, sem gordura trans, 180mg cálcio, pct contendo 900g.				
69	400	Laranja selecionada	KG	Não	4,00	1.600,00
70	60	Leite em pó integral instantâneo sem açúcar. Porção de 26g deveser conter 127 kcal, 9,9 g de carboidrato e 6,8 g de proteína, pacote de 400g.	PC	Sim	10,00	600,00
71	20	Leite UHT integral, Longa Vida. Porção de 200ml deveser conter 111.2kcal, 6.8g de Proteína, 6.44g de Gordura Total, 2.40g de Gordura Saturada. Embalagem tetra pak individual de litro, caixa contendo 12 litros.	CX	Sim	72,00	1.440,00
72	2.700	Leite pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deveser conter no mínimo 160 kcal, 11g de carboidrato, 7g de proteína, 9g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 290mg de cálcio, 120 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro.	PC	Sim	3,45	9.315,00
73	30	Limão tahiti de 1ª qualidade.	KG		5,99	179,70
74	90	Lombo suino sem pele e sem gordura com inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	Não	11,00	990,00
75	50	Louro desidratado em folhas, pct contendo 5g.	PC	Não	2,00	100,00
76	240	Maçã Argentina selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	9,00	2.160,00
77	1.900	MAÇÃ SELECIONADA	KG	Não	8,00	15.200,00
78	60	Macarrao de semola cabelo de anjo com ovos 500 gr	PC	Não	5,39	323,40
79	30	Macarrão com ovos, alfabeto animado, embalagem contendo 500g. Porção de 80g, cada porção deveser conter 278 kcal, 58g carboidrato, 9g de proteínas e 20g de sódio.	PC	Sim	4,99	149,70
80	40	MAMAO PAPAIA SELECIONADO	KG	Não	8,99	359,60
81	120	MAMAO SELECIONADO	KG	Não	7,00	840,00
82	60	Margarina cremosa sem sal, em 10g do produto deveser conter 72 kcal, 2g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Embalagem contendo 500g.	KG	Sim	5,00	300,00
83	1.800	MELANCIA SELECIONADO	KG	Não	2,00	3.600,00
84	250	Melão PINGO D EMEL Selecionado de boa qualidade	KG	Não	6,00	1.500,00
85	25	Milho Verde enlatado. Porção de 130g deveser conter 129 calorias, 25g de Carboidratos, 4.2g de Proteína. LATA de 2 kg.	LT	Não	15,99	399,75
86	50	MORANGA SELECIONADA	KG	Não	3,50	175,00



87	120	Óleo de girassol, tipo 1, rico em vitamina E e ômega 6. Porção de 13ml, cada porção deverá conter: 108 kcal, 0g carboidrato, 0g de proteína, 1,4 g gordura saturada, 6,6g de ômega 6 (ácido linoleico) e 7,8mg de vitamina E. Embalagem pet contendo 900ml.	UN	Sim	7,00	840,00
88	40	Orégano desidratado. Pacote contendo 15g.	PC	Não	2,00	80,00
89	60	OVOS selecionados	DUZ	Não	5,99	359,40
90	450	Pêra d'água selecionada de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	Não	8,00	3.600,00
91	200	Polpa de fruta (100% fruta) congelada, embalagem contendo 1kg varios sabores	KG	Não	14,99	2.998,00
92	50	Polvilho doce, grupo I fécula, tipo 1, pct contendo 500g.	PC		4,10	205,00
93	150	Presunto cozindo com inspeção municipal, estadual e ou federal.	KG	Não	26,00	3.900,00
94	180	Queijo mussarela, com Inspeção Municipal, ou Estadual e ou Federal.	KG	Não	20,00	3.600,00
95	400	REPOLHO selecionado	KG	Não	3,00	1.200,00
96	220	Requeijão cremoso, embalagem contendo 200g, cada porção de 30g deverá conter 80 kcal, 1 g de CHO e 2g de proteínas.	UN	Sim	6,50	1.430,00
97	150	Sal refinado iodado. PC DE 1 KG	KG	Não	2,00	300,00
98	200	Salsicha, com inspeção Estadual e ou Federal.	KG	Não	7,00	1.400,00
99	350	Tomate selecionado.	KG	Não	4,98	1.743,00
100	50	VAGEM SELECIONADA	KG	Não	14,00	700,00
101	50	Vinagre tinto. Embalagem contendo 3 litros.	UN	Não	17,00	850,00
		Total -----R\$				173.801,83

LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO:

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	UND.	EXIBIR AMOSTRA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	500	PÃO FRANCÊS INTEGRAL	KG	Não	8,50	4.250,00
2	250	Pão de leite – Bisnaguinha – Mini. Cada 100g devera conter 328kcal, 57g de Carboidrato, 8.1g de Proteína, 7.2g de Gordura Total, 445mg de Sódio. Unidade c/ 25 g.	KG	Não	11,20	2.800,00
3	120	Pão Vitaminado integral – Bisnaguinha – Mini. Unidade c/ 25 g.	KG	Não	11,45	1.374,00
		Total -----R\$				8.424,00



Comissão de Licitação

- () DEFERIDO
() INDEREFERIDO

Pregoeiro

(lote 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal:94 Despesa: 3338

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 95.702,49 (ITEM 16,23 e do 63 a 101)

(lote 2)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal:94 Despesa: 3338

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 8.424,00

(LOTE 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal:97 Despesa: 3341

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: 7.005,70 (itens 1,2,3,7,8,10,17)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 152 Despesa: 3336

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 50.259,14 (do item 24 a 62)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 135 Despesa: 3334

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 20.834,50 (itens 4,5,6,9,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22)

Data: ____/____/____

GILVANE HOFFMANN

Contador

CRC PR-045431/0-1

Obs: A apresentação de MARCA e AMOSTRA é indispensável, caso o item cotado venha sem marca ou amostra quando solicitada o mesmo será desclassificado.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)**

Pelo presente a empresa....., situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

ANEXO V

**MODELO DA PROPOSTA
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipal, tempo integral, creche e CMEI, para o segundo semestre 2016, conforme segue:

Obs: Na apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar marca e amostra no item solicitado, sob pena de desclassificação.

LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICADORA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

- ✓ Prazo de Entrega
- ✓ Condições de pagamento
- ✓ Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- ✓ Demais informações inerentes ao objeto conforme edital.
- ✓ **Concordamos com todas as condições do edital.**

Dados do representante legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço do domicílio:

Cargo na Empresa:

Local de data

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

**ANEXO VIII
(modelo)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

MINUTA DE CONTRATO N.º...../20....

PARA AQUISIÇÃO DE -----

ID Nº:

PROCESSO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA --

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, ora denominado CONTRATANTE e a empresa**CNPJ Nº**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº, neste ato representada Legalmente por portador do CPF Nº e do RG nº denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipal, tempo integral, creche e CMEI, para o segundo semestre 2016, conforme tabela anexa ao edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, bem como as propostas da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA a aquisição de: _____ conforme os itens abaixo descritos:

LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

LOTE 02 – PRODUTOS DE PANIFICADORA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: até o dia 15 do Mês subsequente a entrega, conforme a entrega efetuada no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

(lote 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 94 Despesa: 3338

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 95.702,49 (ITEM 16,23 e do 63 a 101)

(lote 2)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 94 Despesa: 3338

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 8.424,00

(LOTE 1)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 97 Despesa: 3341

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: 7.005,70 (itens 1,2,3,7,8,10,17)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 152 Despesa: 3336

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 50.259,14 (do item 24 a 62)



Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 135 Despesa: 3334

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: 20.834,50 (itens 4,5,6,9,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega do objeto deste Contrato, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**, mediante solicitação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor Carlos Nei Nichelle, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 702.128.059-91, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução total deste Contrato será de até 31/12/2016, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 2% ao dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE caso o Recurso seja suspenso pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, de de.....

Contratante:

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Contratada:

.....
Empresa:.....

Testemunhas:

1ª _____
RG/CPF Nº

2ª _____
RG/CPF Nº



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016**

ANEXO X

MODELO DA PROPOSTA

**KIT PROPOSTA
MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

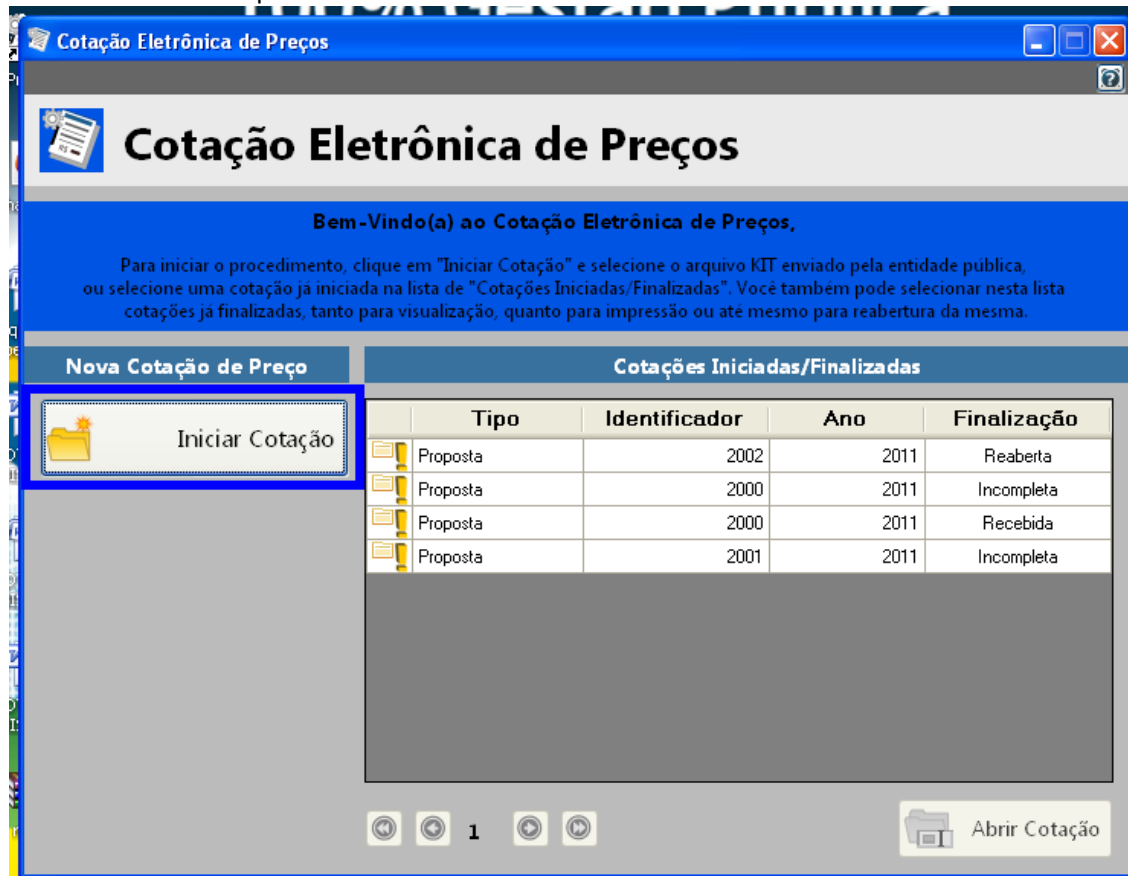
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

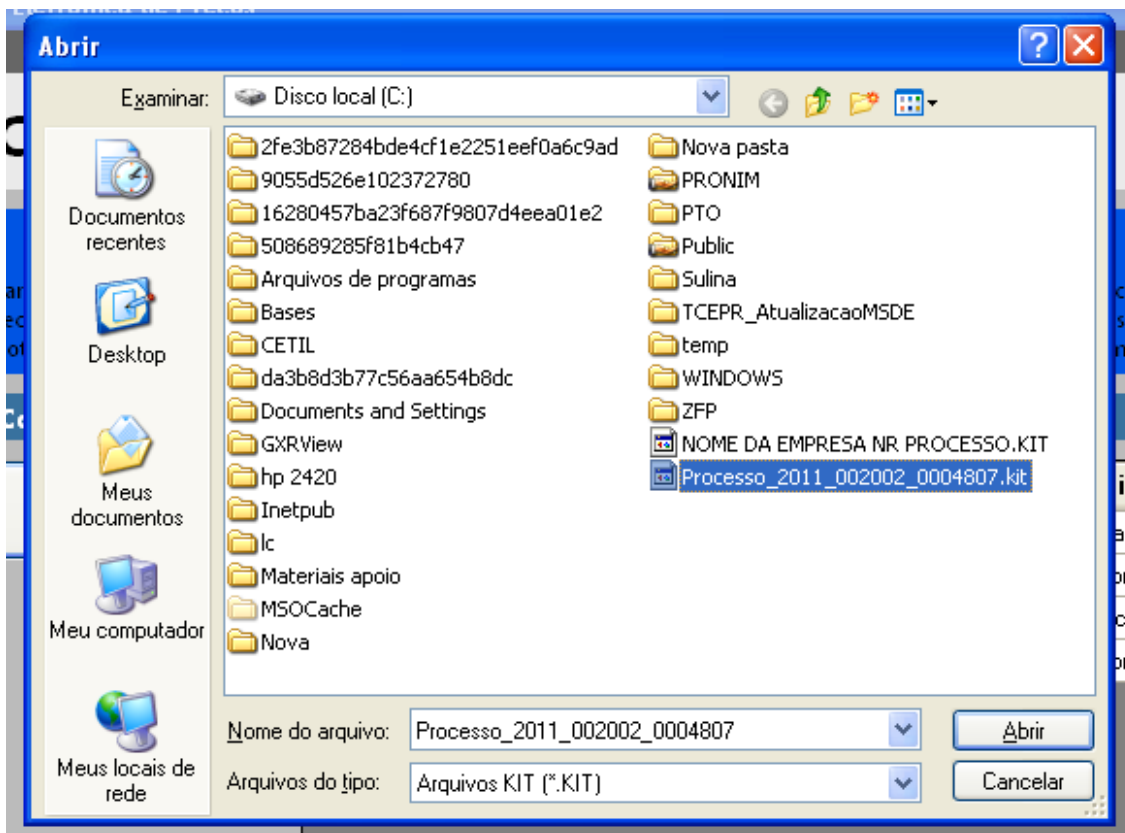
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

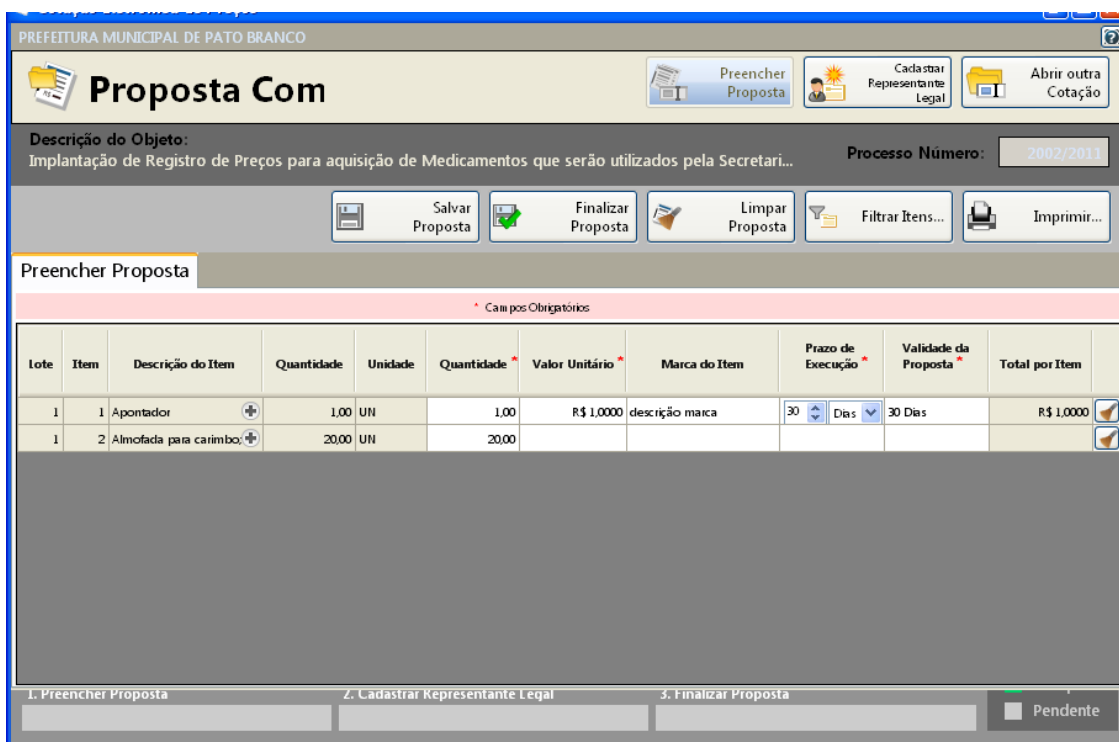
- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “Iniciar cotação”



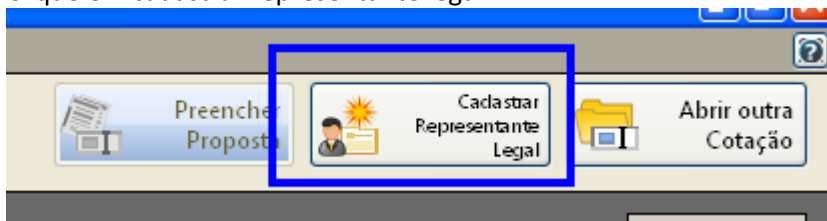
- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



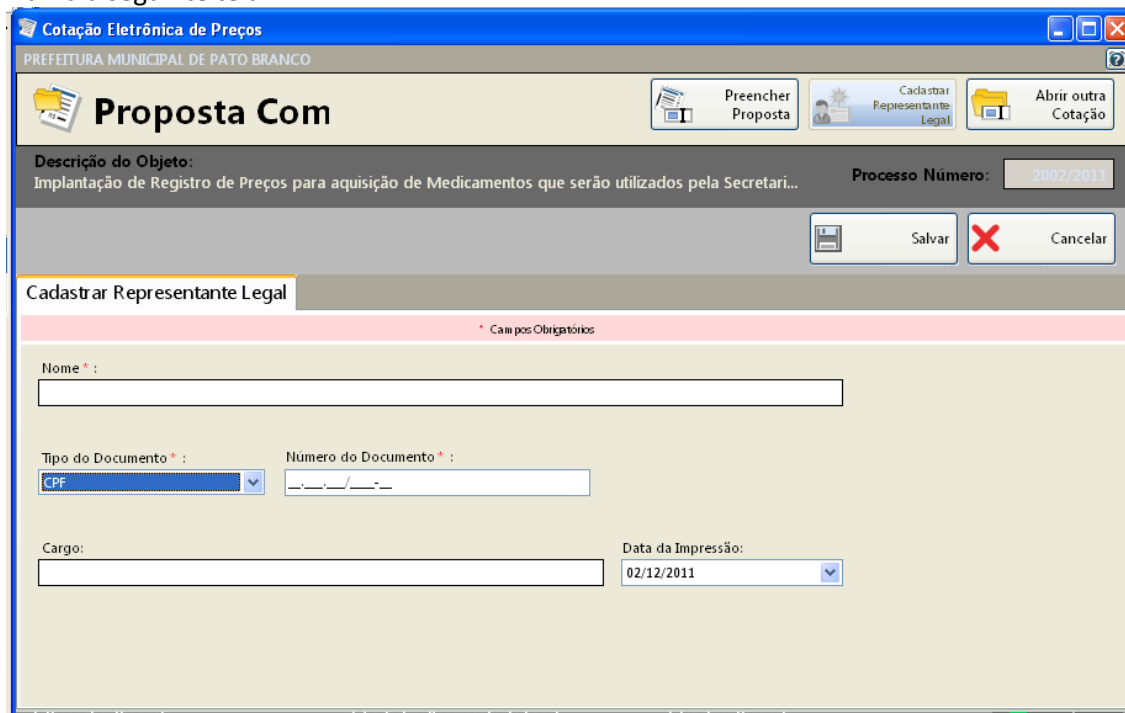
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
 - Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
- Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

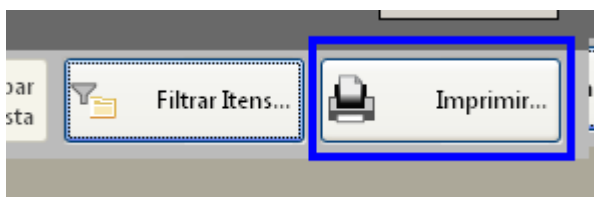


Abrirá a seguinte tela:



- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

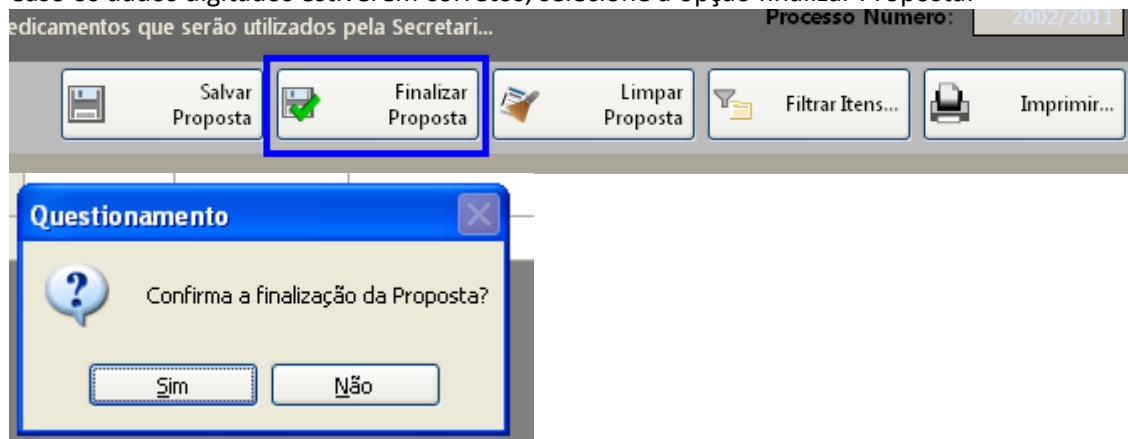
4º PASSO: IMPRESSÃO



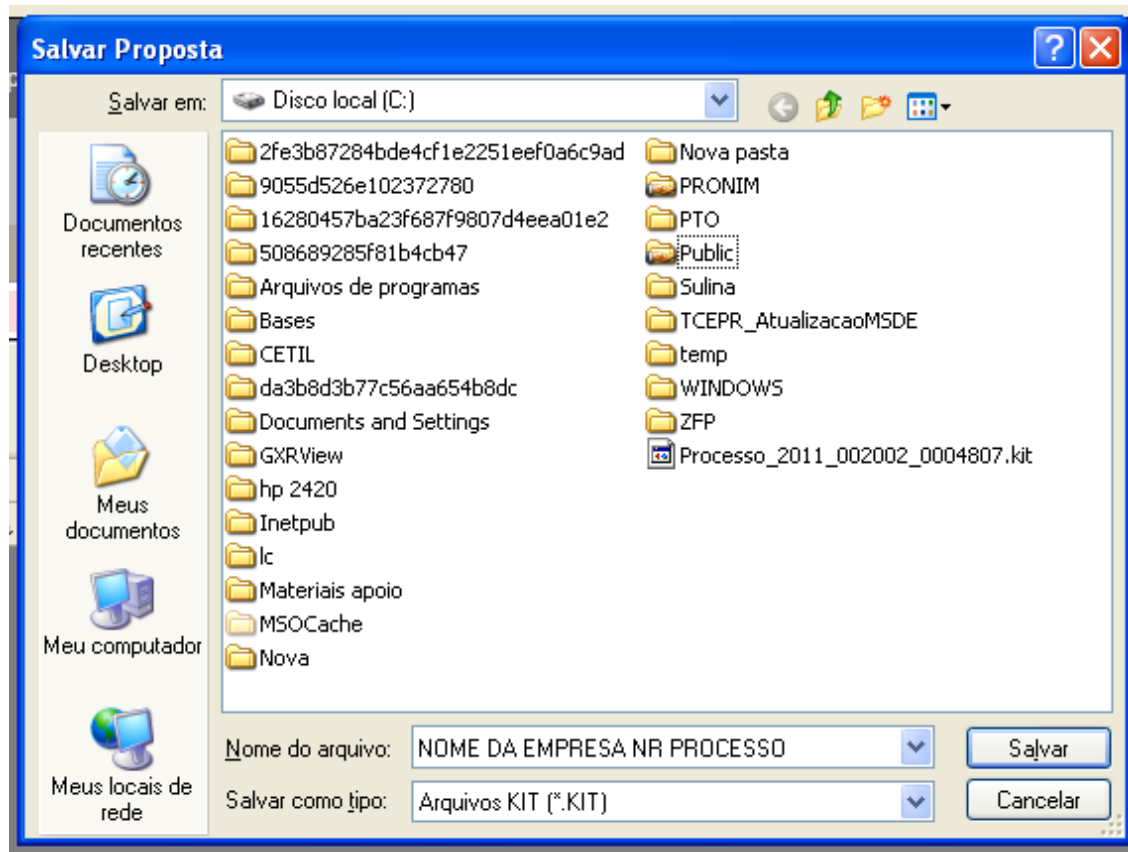
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

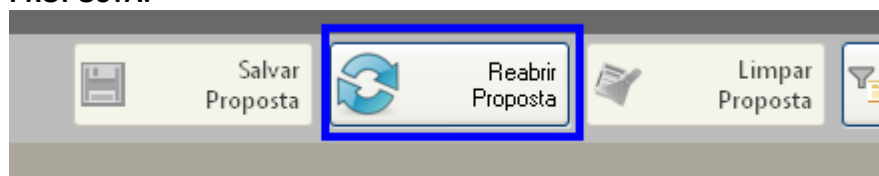


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

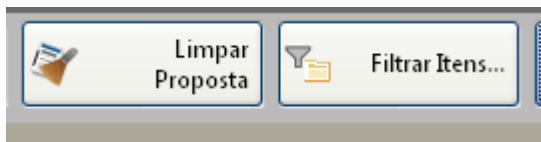




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

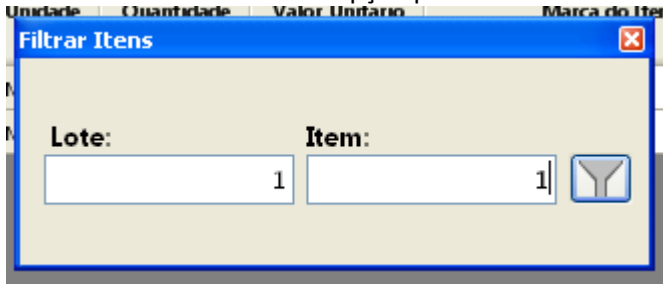
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2016
PROCESSO N.º 151/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 11/08/2016.